

fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com António Alves Quelhas para execução da empreitada de construção de duas casernas para praças na Escola de Aviação Naval Almirante Gago Coutinho, em S. Jacinto, Aveiro, pela importância de 2:180.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 600.000\$ no corrente ano e 1:580.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1950. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 31 de Outubro de 1950:

Autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento privativo da missão zoológica de Moçambique, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 1 de Março de 1950:

| | |
|--|-----------|
| Da rubrica «Despesa com o material» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» | 2.800\$00 |
|--|-----------|

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 4 de Novembro de 1950. — Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

Por despacho ministerial de 31 de Outubro de 1950:

Autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento privativo da missão geográfica de Angola, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 11 de Fevereiro de 1950:

| | |
|--|------------|
| Da rubrica «Despesas com pessoal» para a rubrica «Despesas com material» | 77.000\$00 |
|--|------------|

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 4 de Novembro de 1950. — Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.º 38:049

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar do industrial Afonso de Albuquerque a importância de 200.000\$, ou o equivalente em títulos da dívida pública brasileira, para a manutenção de uma cantina nas escolas da freguesia de Ucanha, concelho de Tarouca.

Art. 2.º A administração da cantina será autónoma e atribuída a uma comissão nomeada pelo Ministro da Educação Nacional, da qual fará parte, como presidente, o benemérito ou o seu representante.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1950. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 24 de Outubro corrente de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Estabelecimentos zootécnicos

Estação Zootécnica Nacional

Despesas com o material:

Artigo 81.º — Aquisições de utilização permanente:

N.º 1) «Semoventes»:

a) «Animais»:

| | |
|---|------------|
| Da rubrica «Solípedes» para a de «Outros animais» | 15.000\$00 |
|---|------------|

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1950. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.